



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 21/11/2006

REVOGADO PELO DECRETO Nº 209, DE 08/11/07

DECRETO Nº 262, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

~~Designa Comissão Permanente de
Licitação de Compras Serviços, Obras e
Serviços de Engenharia e outras
providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras Serviços, Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo período de 1 (um) ano:~~

- ~~I - KENYA TAVARES DUAILIBE, Presidente;~~
- ~~II - GILBERTO TURCATO DE OLIVEIRA, 1º membro;~~
- ~~III - LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA ALENCAR, 2º membro;~~
- ~~IV - MÁRCIO MAGALHÃES, 3º membro;~~
- ~~V - JOSÉ PESSOA NETO, 4º membro;~~
- ~~VI - HILDEGARDIS MENDES DE ARAÚJO, 5º membro;~~
- ~~VII - RANULFO DO ESPÍRITO SANTO, 6º membro;~~
- ~~VIII - JULIANO ALONSO RODOVALHO, 7º membro;~~
- ~~IX - GILNEI VENÂNCIO DA SILVA, 8º membro;~~
- ~~X - DAYANE ANDRADE DE MORAES, 9º membro;~~
- ~~XI - PAULO VITOR SILVA VILELA, 10º membro.~~

~~Art. 2º À Comissão Permanente de Licitação, designada neste Decreto, caberá dirigir e julgar todos os processos de licitação realizados pelo município de Palmas, bem como praticar os atos necessários à obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.~~

~~Art. 3º O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando a ordem de designação.~~

~~Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

~~Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 210, de 31 de agosto de 2006.~~

~~Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2006.~~

~~PALMAS, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2006.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município